



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3062-21/2024, DE 26 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$3.500,00 (TREZ MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2083 - MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(431)339039000000004997 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.000,00

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2052 - APOIAR AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL TOROPI

(176)339036000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.500,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

(551)339039000000004500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.000,00

Órgão 0501- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2052 - APOIAR AS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL TOROPI

(178)449052000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda